



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

EDITAL N.º 054/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MÁQUINAS - MOTONIVELADORA

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Organizadora, designada por meio da Portaria n.º 350, de 1.º de abril de 2022, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal n.º 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado selecionará:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação necessária
Operador de Máquinas – Motoniveladora (Sede)	01+ CR	40 horas	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “D” ou superior + curso de Operador de Máquinas Rodoviárias - Motoniveladora
Operador de Máquinas – Motoniveladora (Lageado dos Vieiras)	01+ CR	40 horas	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “D” ou superior + curso de Operador de Máquinas Rodoviárias - Motoniveladora

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas e cadastro de reserva em caráter temporário, em regime especial.

1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano a partir da data da publicação da sua homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

1.4 Surgindo necessidade, durante o período de validade do Processo Seletivo, poderá ocorrer o chamamento dos aprovados em lista de espera.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino, também com o Serviço Militar.

2.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.4 Apresentar a documentação exigida neste Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas unicamente via *internet*.

3.1.1 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição através do endereço eletrônico <rionegro.atende.net> - "Processo Seletivo Simplificado" - disponível no período de 13 de abril até 27 de abril de 2022 e encaminhar os documentos digitalizados nos campos específicos no portal.

3.2 Documentos necessários para inscrição:

- a) Comprovante da Situação Cadastral no CPF
< <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>>;
- b) Certificado de Reservista (masculino);
- c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH – categoria conforme exigido no item 1.1 do Edital;
- d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
<<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;
- e) Histórico escolar com declaração de conclusão, para comprovação da escolaridade exigida para o cargo – Ensino fundamental completo;
- f) Certificado do curso de Operador de Máquinas Rodoviárias – Motoniveladora.

3.3 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada tão somente a última encaminhada dentro do prazo previsto no item 3.1.1.

4. DA PROVA PRÁTICA

4.1 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, na prova prática, para não ser eliminado do certame.

4.3 O local, a data e horário da prova prática serão divulgados oportunamente em edital de convocação para realização da prova prática, após no edital de homologação das inscrições.

4.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original), válida, conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma no dia de realização da prova prática.

4.5 O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto neste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

4.6 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito no anexo II deste Edital.

4.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

4.8 Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.9 O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do presente Processo Seletivo Simplificado.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 As atribuições dos cargos de Operador de Máquinas estão descritas no anexo I do presente Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

6. DA REMUNERAÇÃO

Cargo	Salário Base	Insalubridade	Auxílio Alimentação	Total
Operador de Máquinas - Motoniveladora	R\$ 2.001,00	R\$ 242,40	R\$ 300,00	R\$ 2.543,40

6.1 Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos obrigatórios – recolhimento ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e Imposto de Renda Retido na Fonte -IRRF.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Após a realização da prova prática será atribuída pontuação, com base nos itens constantes no anexo II do presente Edital.

7.2 Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:

- a) terá preferência o candidato mais idoso em conformidade ao Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.
- b) persistindo o empate, será realizado sorteio.

7.3 A classificação provisória do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município, bem como no endereço eletrônico <rionegro.atende.net>.

8. DOS RECURSOS

8.1 O recurso deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação da classificação provisória, dirigido à Comissão Examinadora, via *internet*, no endereço eletrônico <rionegro.atende.net> -“Processo Seletivo Simplificado”.

9. DO RESULTADO FINAL

A homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, após análise e julgamento dos recursos protocolados, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município e no endereço eletrônico <rionegro.atende.net>.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, em regime especial conforme disposto na Lei Municipal nº 1878, de 2009, vinculado a Lei nº 1318, de 05 de dezembro de 2002, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, podendo ser prorrogado em casos de necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, pelo prazo máximo de 1 (um) ano.

10.2 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal.

10.3 O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, sem aviso prévio.

10.4 O candidato ao ser chamado para assumir vaga, receberá a relação de documentos para contratação no setor de Recursos Humanos, os quais deverão ser apresentados no prazo determinado pelo setor competente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

10.5 O candidato deverá apresentar a carteira de vacinação em dia, inclusive com esquema vacinal contra o Covid-19 e os exames que seguem, no momento da consulta com o médico do trabalho da Prefeitura Municipal. Exames exigidos: Acuidade Visual, Raio-X de coluna lombo sacra.

10.5.1 Todos os exames solicitados serão custeados pelo candidato classificado.

10.6 O candidato convocado terá 10 (dez) dias úteis para assumir a respectiva vaga sendo que por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.7 Fica a contratação do candidato convocado condicionada a apresentação dos originais dos documentos encaminhados na fase de inscrição para conferência e certificação, assim como a apresentação dos documentos e exames citados nos itens 10.4 e 10.5 e ainda, o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal nº 3196, de 23 de março de 2022, que veda, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo, a nomeação/contratação de pessoas condenadas por crimes da Lei Maria da Penha e Femicídio para cargos públicos no Município de Rio Negro e dá outras providências.

10.8 O candidato a ser contratado não poderá solicitar prorrogação para início das suas atividades, também não poderá solicitar afastamento e/ou readaptação de função.

10.9 O candidato poderá solicitar final de lista, por no máximo 1 (uma) vez.

10.10 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da data de publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as condições contidas neste Edital.

12.2 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as funções designadas.

12.2 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e Editais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico <rionegro.atende.net> e no Diário Oficial do Município - www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Rio Negro PR, 08 de abril de 2022.



PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por JAMES KARSON
VALERIO em 11/04/2022 15:44:48

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL



Assinado por LUCIANA KAISS
863.515.599-87 em 11/04/2022
16:02:32

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

LUCIANA KAISS
**Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

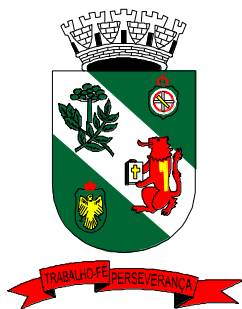
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Anexo I ATRIBUIÇÃO DO CARGO

OPERADOR DE MÁQUINAS (Motoniveladora)

- I - Operar qualquer tipo de máquina de terraplanagem, escavação, pavimentação, transporte ou desmonte de rochas e demais agregados, tais como: pás carregadeiras, trator de esteira, retro-escavadeiras, rolos vibros, motoniveladoras, guinchos, guindastes, escavadeiras, moto scrapers, entre outros;
- II - manobrar as máquinas, manipulando os comandos de controle dos equipamentos, marchas e direção;
- III - movimentar o equipamento da máquina, na carga e descarga de material, nivelamento de pistas ou estradas, abertura de valas, barragens, diques, etc., posicionando o mecanismo segundo a necessidade do trabalho;
- IV - manobrar máquinas acionando seus comandos, para empurrar agregados ou argila, rebaixar, fazer corte ou nivelar terrenos, asfalto, pistas ou outras obras, ou ainda no transporte de agregados para o bota-fora;
- V - operar guindaste, escavadeira, guincho e empilhadeira, na carga e descarga de material, manobrando a máquina, patrolando e acionando os equipamentos necessários à execução do trabalho;
- VI - operar caminhão fora-de-estrada, no transporte de agregados, da obra para jazida e vice-versa, acionando os controles, câmbio e direção, na movimentação, carga e descarga;
- VII - executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e fazendo pequenos reparos, a fim de mantê-lo em boas condições de funcionamento;
- VIII - fazer boletim de diário, anotando horas trabalhadas, horas à disposição, horas de manutenção, quantidade de combustível e óleo gasto, a fim de fornecer dados para a manutenção preventiva da máquina;
- IX - responsabilizar-se pela máquina quando lhe é entregue, cuidando para que pessoas não qualificadas venham a mexer, evitando acidentes ou avaria nos equipamentos;
- X - executar outras atividades correlatas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Anexo II PROVA PRÁTICA

Atividade	Descrição	Avaliação
Uso da Motoniveladora	Tarefas: <ul style="list-style-type: none">• Acionamento da máquina (ligar e desligar);• Movimentar a máquina para frente e para trás;• Manipular as alavancas de comando;• Movimentar a lâmina para cima, para baixo e transversalmente;• Execução do serviço determinado.	Pontuação: 100 (cem) pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO		100 pontos

